

A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

PARA A CAPITAL:	R\$. 95000
ANNO.	" 50000
SEMI-ANNU.	" 25000
PARA FORA DA CAPITAL:	R\$. 105000
ANNO.	" 55000
SEMI-ANNU.	" 27500

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHAREL LUIZ AUGUSTO CRESPO.

ANNO II. N. 101
SABADO 11 DE SETEMBRO DE 1869

PUBLICA-SE A'S QUARTAS-FEIRAS E SABADOS.
ANNUACAO 40 REIS POR LINHA.
FOLHA AVULSA 200 REIS.

PROGRAMMA

DO

PARTIDO LIBERAL.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAES.

- 1.º A responsabilidade dos Ministros pelos actos do Poder Moderador.
- 2.º A maxima—o rei reina e não governa.
- 3.º A organização do Conselho de Ministros como meio pratico das duas idéas anteriores.
- 4.º A descentralização, no verdadeiro sentido do *self-government*, realçando-se o pensamento do Acto Adicional quanto ás franquezas provinciais, dando ao elemento municipal a vida e a acção de que carece, garantindo o direito e promovendo o exercicio da iniciativa individual, animando e fortalecendo o espirito de associação e restringindo o mais possível a interferencia da autoridade.
- 5.º A maior liberdade em materia de commercio e de industria e consequente derogação de privilegios e monopólios.
- 6.º Garantias effectivas da liberdade de consciencia.
- 7.º Ampla faculdade aos cidadãos para estabelecerem escolas e propagarem o ensino, alargando-se, no entanto, a quello que o Estado offerece presentemente, enquanto a iniciativa individual e de associação não dispense este auxilio.
- 8.º A independencia do Poder Judiciario e como meio essencial della a independencia pessoal dos Magistrados.
- 9.º A unidade da jurisdicção do Poder Judiciario creada pela constituição e por consequencia a derogação de toda a jurisdicção administrativa.
- 10.º O Conselho de Estado como auxiliar da administração e não politico.
- 11.º A reforma do Senado no sentido da supressão da vitaliciedade como correctivo da immobillidade e da oligarchia, e como o meio essencial da justa ponderação e reciproca influencia dos dous ramos do Poder Legislativo.
- 12.º Reducção das forças militares em tempo de paz.
- 13.º Emancipação dos escravos.

Reformas urgentes.

REGENERAÇÃO DO SYSTEMA REPRESENTATIVO.

1.º Abolição do recrutamento.

Em quanto não houver a ordenança militar prometida pela Constituição o exercito e armada serão suppridos pelos engajamentos voluntarios.

2.º Abolição da guarda nacional.

Sendo substituida por uma guarda civil municipal, qualificada annualmente na parochia para servir na parochia, auxiliando a policia nos casos urgentes e na falta dos respectivos destacamentos e não tendo organização militar, sendo os seus chefes nomeados pela camara municipal.

3.º Reforma eleitoral e parlamentar.

Consistindo no:

Modo de eleição no sentido da eleição directa.

Representação das minorias.
Incompatibilidades.

4.º Reforma policial e judiciaria.

Consistindo na:

Separação absoluta da justiça da policia.

Creação de Relações em todas as provincias.

Verdadeira independencia dos magistrados.

5.º Emancipação dos escravos.

Consistindo na liberdade de todos os filhos de escravos, que nascerem desde a data da Lei e na alforria gradual dos escravos existentes pelo modo que opportunamente será declarado.

EXTERIOR

Correspondencia Politica.

Paris, 7 de Agosto de 1869.

Sr. Redactor.

Ha quinze dias que os novos ministros elaborarão o novo projecto de senatus-consulta: o que não se disse e escreveu? era um verdadeiro steeplo-chase nas impressas, cada jornal julgava ser o melhor informado, cada um dava sua noticia: pois nem um delles dizia a verdade porque até o dia em que o senatus-consulta foi apresentado ao senado, o maior segredo foi guardado a esse respeito.

Os membros mais influentes do partido reaccionario não deixaram de andar á roda do palacio de St. Cloud. Os inimigos da liberdade nada obtiverão. As promessas feitas na mensagem foram cumpridas. O Sr. Mathieu, deputado da Corée, o qual como se sabe é inimigo de todas as liberdades e diz que não se deve afastar-se da constituição de 1852, foi recebido pelo Imperador La alguns dias; o Imperador o deixou fallar e ouviu as observações do Sr. Mathieu. Quando terminara, Napoleão levantando-se lhe disse o que se tem respondido tantas vezes aos chefes de Estado: "E' tarde de mais."

Essas palavras são os ultimos golpes dados á reacção.

Enquanto os ministros elaborarão o senatus-consulta, assistimos ao desfilar dos manifestos de diversos deputados da esquerda que sob formas de cartas endereçadas aos seus eleitores, lhes davão contas do que tinham feito ou por outra do que tinham vontade de fazer, se o repentino adiamento não tivesse vindo interromper os seus trabalhos.

Todos dizião que as promessas do manifesto não eram sufficientes, que se queria liberdade plena e inteira.

Os jornaes taes como o *Rappel* e o *Reveil* vituperarão os deputados irreconciliaveis, que elles tinham protegido, por causa da conducta molle que tiveram na occasião do adiamento do corpo legislativo.

Gambetta, esse jovem irreconciliavel que ainda não tinha dito nada, acaba tambem de fazer o seu manifesto.

E' uma verdadeira accusação contra os deputados da esquerda, que não sabem se conduzir. Elle aconselha a todos os irreconciliaveis a abandonar a

esquerda e formar uma opposição á parte. Enquanto todos os manifestos eram publicados nos jornaes chegou o dia 2 de Agosto, dia marcado para a abertura do senado.

Os senadores responderão todos ao convite do novo presidente o Sr. Rouher.

A's 2 horas da tarde os tambores rufarão e o Sr. Rouher entrou na sala. Depois de ter tomado posse da cadeira da presidencia o Sr. Rouher endereçou um discurso aos senadores, que analysou do maneira seguinte.

Elle diz que o Senado está reunido para examinar importantes modificações propostas ás constituições do imperio.

Elle diz que essas modificações parecem ter sido preparadas por um feliz accordo entre o governo e o corpo legislativo. Elle diz que a sciencia politica consiste em seguir a opinião publica nos seus desejos e que o Imperador sempre seguiu essa linha de conducta. Investido do poder d'un povo pelo suffragio universal, elle se conforma visto ser a propriedade da nação. Enquanto aquelles que pensão que o governo deve ir para traz, e aquelles que pensão que o governo não faz bastante, diz que se deve collocar-se n'um justo meio entre os que querem ficar estacionarios e os que tem odios implacaveis. Elle diz que o imperio é bastante forte para entender-se com a liberdade e bastante forte para preservar a liberdade da anarchia.

Depois dessa falla o Sr. Rouher tributo homenagem aos dous senadores que morrerão ultimamente, o conde Hallet e o general Luzy Pelissac.

A palavra foi dada ao Sr. Duvergier ministro da justiça, que depois de ter lido um resumo de motivos, levou ao conhecimento do senado o projecto de senatus-consulta que contém 12 artigos os quaes se resumem assim:—O Imperador e o corpo legislativo tem a a iniciativa das leis:—Os ministros são responsaveis e podem ser membros do senado e do corpo legislativo, e só podem ser accusados pelo senado. — As sessões do senado são publicas. — O corpo legislativo como o senado farão o seu regulamento interno. — Os deputados como os senadores tem o direito de interpellação. — O orçamento é votado por artigos. — Para o futuro os tratados internacionais só poderão ser postos em vigor depois do voto do corpo legislativo. Tal é o resumo das reformas sobre as quaes o senado tem de se pronunciar.

O terceiro partido parece estar satisfeito, mas a esquerda não o está: e os irreconciliaveis? Para estes, o senatus-consulta não presta para nada, porque o poder pessoal sempre está ali, isto é o Imperador, e o fim que elles mesmos confessarão seria derrubar o Imperador; para pôr o que em lugar d'elle? Eis o que os irreconciliaveis esquecerão de dizer.

Os factos politicos por ora resumem-se na sessão extraordinaria do senado e na communicação do senatus-consulta. Onde quer que achamos factos politicos, os reis e os principes estão de passeio, os seus ministros fazem a mesma coisa, de sorte que os factos politicos estão no fundo dos sertões.

Breve, assim se pretende, o rei Victor Emmanuel virá ao palacio de St.

Cloud fazer uma visita a Napoleão III.

Pela mesma occasião, o rei de Portugal chegara a Paris, como tambem o Barão de Beust, grande chanceller da Austria.

Todas estas entrevistas terão por fim entenderem-se a respeito d'un tratado de alliança offensiva e defensiva.

Napoleão III além do senatus-consulta, diz-se que no dia 15 de Agosto, dia da festa nacional, mandará publicar um manifesto annunciando ao povo francez novas resoluções liberaes. E depois na occasião em que o senatus-consulta for publicado, corre o boato que haverá uma amnistia geral para os delictos de imprensa. Seria para desejar que assim fosse visto que desde algum tempo os processos de imprensa succedem-se com uma rapidez incrível.

Relativamente á apresentação do senatus-consulta, todos os jornaes, concordão achal-o muito liberal, o que faria provavelmente parar a effervescencia que reina porque o commercio começa já a soffrer e os tribunaes estão cheios de fallencias.

No dia 15 de Agosto o Imperador não estará em Paris, ha de ir ao campo de Chalons e julga-se que será d'ahi datado o famoso manifesto esperado com impaciencia.

INTERIOR.

Correspondencia do Rio de Janeiro.

Côrte, 6 de Setembro de 1869.

Li hoje no *Jornal do Commercio* a communicação telegraphica, annunciando ter varado sobre as pedras da ilha dos Ratones, o paquete *Guaporé*, sendo causa do accidente um desarranjo que lhe tirou as boas condições de governo. Faço votos para que não passe o prejuizo de uma simples demora de viagem.

A Reforma já deu noticia da nova fraude eleitoral praticada no Itajhy pelos amigos da situação, fazendo uma duplicata na camara Municipal, quando se procedia regularmente á eleição de eleitores geraes na Matriz daquelle Villa.

Convença-se o povo de que está privado dos seus direitos politicos, não concorra a actos que a dictadura só reserva para a sua policia, siga o conselho prudente e sabio dos chefes liberaes, abstenha-se inteiramente das urnas.

Reforma ou revolução, eis o pensamento patriótico de que deve possuir-se toda a nação.

Em quanto não se rehabilitar a liberdade opprimida pelas leis reaccionarias de que se acha armado o poder, não he possível a manifestação franca e sincera do voto popular.

Fique pois a omnipotencia da policia que prende, processa e julga, o direito da tyrannia, a honra de mandar seus agentes ao parlamento, até que chegue o dia, que não está longe, no qual a soberania nacional reassuma as garantias actualmente usurpa-

das, e restabeleça o systema constitucional em toda a sua pureza.

A Reforma ou a revolução, é o grito de guerra que deve reunir todos os bons patriotas em torno do labaro liberal.

No Senado, os triumphos oratorios dos grandes estadistas da opposição tem imposto silencio aos corifeus do vermelhismo. Já ninguém da maioria ousa levantar a voz alli. Sexta feira, 3 deste mez, por occasião da discussão do orçamento na presença do ministro da justiça, orando o conselheiro Zacharias, foi tal o enthusiasmo das galleries que proromperam em bravos estrepitosos e em vivas á opinião liberal, causando o facto justo terror no ministro, que ficou pallido como um finado.

Nã camara baixa, continúa a conversação entre os designados, que cada dia mais dignos se tornão do desprezo que o publico lhes vota.

Os dous mudos que pensão representar essa provincia, si são incapazes de qualquer beneficio para a infeliz terra de Santa Catharina, são capacissimos para tudo quanto possa ser nocivo aos caracteres elvicos e independentes que a honrão.

Acabão de obter da justiça do Sr. Alencar a suspensão de exercicio dos postos de tenentes-coroneis commandantes de batalhão para os distinctos catharinenses Antonio Pereira Liberto e Francisco Antonio de Borba.

Esta suspensão vale um titulo de gloria.

Importa a declaração de que os dous illustres cidadãos souberam manter a dignidade dos principios nesta quadra de corrupção, que resistiram á acção compressora do poder, que não abdicaram o direito de homens livres.

O procedimento exemplar de Liberto e Borba, merece os applausos do paiz, que talvez muito breve, lhes manifestará sua estima, consideração e reconhecimento.

As novas eleições de eleitores das villas de S. Miguel e Barra-Velha, dessa provincia, foram approvadas pela camara baixa.

Pelo paquete *Oneyda* tivemos noticias da Europa até 12 do mez passado. Resumem-se nas seguintes.

Fechou-se a 11 o parlamento inglez. O senado francez discutia as reformas constitucionaes concedidas pelo imperador.

Havia agitação na Austria, promovida pela imprensa, contra a existencia dos conventos religiosos.

A Rainha de Portugal tinha chegado a Milão.

Pio IX amnistiou alguns réos politicos. As divergencias entre a Turquia e o Egypto, com quanto em via de solução pacifica, determinarão a reunião em Malta das esquadras inglezas do Mediterraneo e do Atlantico, afim de impor respeito e evitar um rompimento que faria reviver a tão temida questão do Oriente.

Os Carlistas continuão a introduzir guerrilhas na Hespanha, mas sem resultados.

O pretendente repassou as fronteiras e acha-se nos Pyreneus escondido.

Foi fuzilado em Bortocoveiros o cabecilha Balanstegni que commandava uma guerrilha composta de um conego, 14 padres, 1 sacristão e outros individuos.

Foram presos diversos cidadãos em Madrid, que estavam munidos de patentes de officiaes assignadas por D. Carlos.

Não foi ainda abafada a revolução de Cuba. O general americano Jourdan estava á testa dos revoltosos.

Retirou-se o gabinete portuguez

presidido pelo marquez de Sá, sendo organizado outro composto dos seguintes nomes: Duque de Loulé, presidente do conselho, José Luciano de Castro, Anselmo Brancamp, Mendes Leal, Lobo d'Avila, Luiz Augusto Rebello da Silva.

Do Paraguay, as ultimas noticias que temos são as transmitidas pelo telegrapho dessa capital que as recebeu pelo *Guaporé*. Assim escusado é mencioná-las, sendo já conhecidas ahi.

O principe tem desenvolvido uma actividade espantosa na perseguição do inimigo.

A REGENERAÇÃO.

Interpellação.

Desterro, 11 de Setembro de 1869.

As gentilezas do Sr. Ferraz de Abreu, idolo dos conservadores do Paraná e Santa Catharina, ecoham na camara vitalicia: uma vez autorizada da opposição no Senado acaba de interpellar o governo pelo facto escandaloso praticado por aquelle ex-presidente, por occasião de lhe ser devolvida pela Assembléa provincial para ser publicada na forma do art. 19 do acto adicional, a lei que supprimio a comarca da Laguna.

O Sr. Ferraz de Abreu deu ao actual governo boa copia de si quando vice-presidente do Paraná, pelo que foi galardoado com a carta imperial de Presidência desta provincia.

Prova eloquentemente a seu favor a demissão dada a um empregado da Secretaria d'aquella provincia, porque se recusara a instancias d'elle presidente (que immoralidade!!) a votar em dous mesarios conservadores, que indigitou, para comporem a meza parochial de Curitiba.

Este facto, que por si só bastou para levar o nome—Ferraz de Abreu—á altura do de um presidente modelo, consta do esplendido discurso do Sr. conselheiro Silveira Lobo proferido na sessão de 15 de Agosto, cujos trechos em seguida transcrevemos.

“Que certos precedentes são titulos de recommendação perante o actual governo, não só para nomeações, como para accesso de posição, logo que esses titulos são exhibidos, é coisa de que não é licito duvidar. Assim, o Sr. Ferraz de Abreu, como vice-presidente do Paraná, deu provas de estar nos termos de ser aproveitado pelo actual governo; e, com effeito, foi logo investido na categoria de presidente. Foi verdadeiro instrumento eleitoral do Paraná, e isso renderam-lhe a presidencia de Santa Catharina.

E' sabido que a provincia do Paraná é eminentemente liberal, tão liberal que, apesar dos inauditos e indebitos esforços empregados pelo governo e por suas autoridades, na eleição de Setembro venceu em quasi toda, se não em toda a provincia, essa eleição; sendo mister uma razia completa de annullações de eleições de camaras municipaes e juizes de paz em toda a provincia, e que, descoroado por esse meio o povo, se mandasse proceder de novo, a geito e gosto do governo, a novas eleições, para ficarem triumphantes, como afinal ficaram os conservadores, e conseguirse a conquista de Janeiro.

Entre outros muitos, citará um facto do Sr. Ferraz de Abreu, um dos seus grandes titulos de recommendação, e que scandalizou toda a capital daquella provincia pela maneira ostensiva e cynica com que foi praticado.

O tenente-coronel Caetano José Munhoz era um dos eleitores da parochia de Curitiba, onde a mesa parochial tinha de ser forçosamente liberal. Aos planos, porém, do vice-presidente isto não convinha. Do que se havia de lembrar? Mandou chamar á sua presença o tenente-coronel Munhoz, que tinha um filho empregado na secretaria do governo, e pediu-lhe que fizesse recanhar seu voto em dous mesarios, que indigitou, da parcialidade do governo. O tenente-coronel fez-lhe ver que era liberal, e que não lhe ficava bem satisfazer aquelle pedido.

O vice-presidente proseguir em suas instancias, e terminou-as por impôr no tenente-coronel Munhoz o seu desejo, declarando-lhe que se não votasse com elle vice-presidente exigia, contasse com a demissão de seu filho. Esse respeitavel cidadão preferiu a lealdade ao seu partido a submeter-se á imposição do vice-presidente, e declarou a este que lhe era impossivel deixar de votar com sua consciencia. O que pensa o senado que fez o Sr. Ferraz de Abreu? Muitas horas se não passarão e a demissão de filho de Munhoz, aliás inteiramente innocente e até ignara do que se passara entre o seu pai e o vice-presidente, já tinha fulminado ao pobre uogo.

Este escandalo revoltou tanto a capital do Paraná, que sua imprensa por muito tempo occupou-se d'elle, e por ultimo foi largamente analysado na tribuna provincial. Entretanto o governo, apenas soube d'elle, e de outras tropellas do Sr. Ferraz de Abreu, deu-se pressa em eleva-lo a presidente de provincia.

“Antes de occupar-se com a administração da provincia de Minas-Geraes e de emprender a analyse do procedimento do nobre senador que a presidio (e não sabe se terá tempo para isso), relatará em breves palavras mais alguns attentados commettidos pelo presidente da quadra contra o acto adicional.

Foi uma fatal epidemia; uma especie de andago terrivel que grassou nas presidencias.

Por mais que a doutrina retrograda do partido influisse no animo desses personagens; por mais que sua propria natural inclinação os fizesse conspirar contra as franquezas provinciales, assim como contra as franquezas locais e até contra todas as expansões legitimas dos individuos, é certo que não podião esses presidentes e vice-presidentes, sem claro abuso, e abuso punivel, prescindir do acto adicional, ou conculca-lo.

O senado vai ouvir que, além do vice-presidente da provincia de Minas-Geraes, que abusou em escala maior do que qualquer outro, além do vice-presidente do Piahy, além dos presidentes do Ceará, da Parahyba, da Bahia e do Espirito-Santo, ainda houve outros que commetterão ignaves attentados, ignaves crimes. Não deve deixar em olvido o procedimento do presidente do Paraná em relação a dous actos da assembléa provincial.

Vierão á assembléa provincial o orçamento municipal e o projecto de posturas da camara municipal de Parana-guá para, na forma da lei, serem por esta approvados ou rejeitados. Como se sabe, esta attribuição das assembléas provinciales é exercida sem dependencia dos presidentes de provincia. Contra quaesquer aberrações na especie, incumbe o correctivo á assembléa geral.

Pois bem! sem mais nem menos, o presidente do Paraná suspendeu o acto ou actos da assembléa provincial que approvarão o orçamento municipal e as posturas da camara de Parana-guá. Como é isto? Este paiz é constitucional? O acto adicional por ventura deixou de ser parte integrante da constituição do Estado? E o governo olha impassivel para todo este desbarato? Traz um aviso do ministerio do imperio, que em respeito á doutrina que o orador expende remette para a assembléa geral, não decide por si duvidas

de inconstitucionalidade com que se parou em uma approvação de posturas pela assembléa provincial de S. Paulo.

Em homenagem ao mesmo principio, ou antes á lei, ainda ha outro acto identico do governo geral sobre approvação de posturas pela assembléa provincial do Espirito Santo, implicando offensa á constituição, na opinião do conselho de estado. O governo tambem o remetteu para a assembléa geral. O presidente do Paraná segue voto diverso: julga-se superior ao governo geral.

Attentado do mesmo genero, nullificando um acto legislativo provincial, não por meio de suspensão, mas por differente modo, ainda commetten outro presidente, o de Santa Catharina. O senado vai ver e admirar o desembarace desse *bacharelado*. A assembléa daquella provincia supprimio a comarca da Laguna, em Abril de 1868, e reuniu o termo desse nome á comarca de Lages. O presidente da provincia recusou sancionar a esse acto, que declarou prejudicial ao interesse da provincia. Na sessão do corrente anno a assembléa, não se conformando com a razão do presidente, votou a lei por dous terços, e enviou-a a este para que a fizesse publicar na forma do art. 19 do acto adicional. O presidente, porém, variando de motivo, e usando de um arbitrio inqualificavel, devolveu outra vez a lei á assembléa, sob o futil pretexto de ter sido ella votada inconstitucionalmente, visio que o fôra pelos dous terços dos membros presentes, e não pelos dous terços dos membros de que se compõe, conforme entendia elle dever ser.

A assembléa mostrou a improcedencia do novo fundamento do presidente, fez-lhe ver a doutrina inconcussa que regia a materia, allegou seu direito incontestavel de legislar sobre a divisão judiciaria da provincia, confirido pelo § 1.º do art. 10 do acto adicional, ponderou-lhe q' a inconstitucionalidade por S. Ex. levantada, nem se quer dizia respeito ao objecto da lei, mas sim ao modo da votação, que aliás havia sido verdadeiramente regular; e acerdadamente concluiu insistindo pela publicação da lei, para o que de novo l'ha remetterem.

O que pensa o senado que havia de fazer o presidente? Não vendo mais salida legal para os interesses que com a recusa da sanção queria proteger, lançou mão de um expediente de que esquivarão-se os proprios Srs. Teixeira de Souza e Simplicio. Não fez publicar a lei, mas tambem não a suspendeu; guardou-a simplesmente na gaveta como se fôra um papel sujo, inutil e imprestavel. Debalde censurou a tribuna provincial o cynismo arbitrario do prepotente presidente, debalde bradou a imprensa discutindo o assumpto com vasta proficiencia, debalde ergueu-se a opinião publica contra tão inqualificavel abuso, o proconsul a nada se moveu: a lei dorme ainda com pedra em cima!

A diversas pessoas declarou o presidente que havia consultado ao governo a tal respeito. Seria bom que qualquer dos Srs. ministros dissesse o que fizerão ou o que pretendem fazer sobre esse caso. Ficará mais esse crime presidencial como todos os outros, sem responsabilidade, sem punição e até sem a minima reprovação ou censura do governo geral? Acredita que sim.

Os outros presidentes têm sido levados a abusos taes por interesses eleitoraes, embora facciosos e reprovados; o proconsul de Santa Catharina, ao que parece, foi induzido por motivos de alcance mais modesto. E' o que se deprehende do seguinte facto.

Com a supressão da comarca da Laguna tinha de ficar avulso, e portanto desacommodado o respectivo juiz de direito, que é protegido da situação. Como já vio o senado, supprimida aquella comarca, o termo da Laguna passa para a comarca de Lages. Não é seguro confiar demasiado na permanencia do ardil do presidente. O que faz o governo? Talvez já previuendo os effeitos da medida que lhe cumpre tomar e sem duvida para garantir os interesses de seu protegido, nomeia o juiz de

de Lages para chefe de polícia do Mato-Grosso, e remove o juiz de direito da comarca suprimida a da Laguna, para a de Lages.

Sabia agora o senado, que o juiz de direito de Lages, nomeado desse jeito para chefe de polícia, é adversário político do actual governo, e como tal não poderia nem podia ser empregado em um cargo de confiança dessa ordem. Foi uma remoção infligida contra a vontade do juiz, e que importa uma verdadeira demissão.

E uma verdadeira demissão, porque esse honrado magistrado é sobrepujado de família pobre, não dispõe absolutamente dos meios de empregar sua transplantação e a de sua família para a capital de Mato-Grosso. Entretanto ficou privado da sua comarca sem ter dado motivo algum para tal punição, sem ter tido sequer a mínima parte ou ingerência no procedimento da assembleia provincial. Assim, que garantias de perpetuidade tem a magistratura entre nós? Como é que imola-se de tal forma um juiz de direito honrado e probo, inteligente e instruído, um pai de família, aos interesses ou aos commodos de qualquer feliz indivíduo? Mas como não há de estar abusando do acto adicional os preconos das províncias? O nobre actual ministro da justiça foi o primeiro a dar o exemplo de desrespeito a essa lei constitucional, a abrir-lhe brecha, a feri-la de frente, recomendando a esses mesmos preconos que burlassem o uso que fizessem as assembleias provinciais da attribuição que lhes confere o § 1.º do art. 10 do acto adicional, ordenando-lhes que não sancionassem lei alguma que crense comarca. Em vez de reprimi-los, deve portanto, o governo regozijar-se com os fructos do seu attentado.

A proposito deste assumpto, recorda-se do que leu com sorpresa no *Jornal do Commercio* de 27 do mez passado: o nobre ministro da justiça, em um discurso ali publicado, qualifica devidamente, sem o ter pensado, essa sua nomeação do juiz de direito de Lages para chefe de polícia de Mato-Grosso.

Na camara dos deputados, o Sr. Dr. Penido, que sabe bem em que repousa a força do seu partido na provincia de Minas Geraes, que sabe bem que sem os recursos officiaes os conservadores ali nada fazem, nada podem fazer, assentou suas baterias contra o honesto, e illustrado, imparcial e a todos os respeitos digno juiz de direito da comarca de Paranaíba, o Sr. José Antonio Alves de Brito, exigindo a todo transe sua remoção: em sua soffreguidão e desespero indicou que até podia ella ser feita pelo decente meio de uma nomeação de

chefe de polícia de qualquer provincia. O Sr. Dr. Alves de Brito é liberal, embora moderado: merece a má vontade e a guerra, com quanto mais que injusta, do Sr. deputado Penido: mas deve merecer a confiança, e no maior grão, do Sr. ministro Alencar. Quem tal diria! Que decência!

O nobre ministro da justiça respondendo ao Sr. Penido, disse-lhe tomou de cór suas palavras: Realmente não é decoroso, não seria digno do governo confiar um cargo de tanta importancia, essencialmente politico, alludida ao cargo de chefe de polícia, a um homem que lhe é adverso, que não partilha e communga suas ideias. Aceita o orador toda essa qualificação, e pede ao nobre ministro da justiça que a applique á nomeação do juiz de direito de Lages.

Vejamos se depois deste terrível capitulo de accusação alguma voz se ergue aqui na provincia defendendo o presidente mystificador.

O que responderá o governo?

É notavel a qualificação dada pelo ministro da justiça — de *indecoroso e indigno do governo* a nomeação de um juiz de direito de politica adversa para um cargo de confiança, como o de chefe de polícia.

O caso tem inteira applicação entre nós: o Dr. Franceliso juiz de direito da comarca de Lages (liberal) acaba de ser nomeado pelo mesmo Sr. Alencar, chefe de polícia de Mato-Grosso.

Felizmente os homens do poder condemnão-se a si proprios!!

O paiz os julgará.

TRANSCRIÇÃO.

Modelos de eloquencia e saber.

Illustres redactores da *Reforma*. — Já mais passou-me de leve pela mente que a despretenciosa carta que vos dirigiu chamando a vossa attenção sobre a virilidade intellectual da camara temporaria, me acarretasse tanto praguejamento por parte dos illustres e legitimos representantes da nação, á cujos talentos e graça sou o primeiro a render, pobre mas sincera homenagem.

Doa-me dentro d'alma, ou *no imo fundo*, na phrase incisiva do Exm. Sr. Penido, ver o modo porque era tratada a suprema soberania popular, na pessoa

das mais genuinos representantes que tem tido a nação, com assento na cadeia velha.

Designados! chamava-os este.

Filhos da fraude e da compressão! gritava outro.

Talentos negativos! bradava um terceiro.

Procurei reagir contra tão revoltantes injusticias: e o pathetico Sr. Penido foi a primeira darindana eu recutellão com que fiz frente a cohorte infrenes dos eternos inimigos da ordem consolidada, e da harmonia verdadeiramente brasileira.

Não fui comprehendido: ou antes, fui calumniado por aquelles, que, cunhando as minhas mais puras intenções, me suppozeram capaz de jogar o ridiculo sobre o que a nossa patria tem hoje de mais esperancoso — o ramo temporario de seus legisladores, composto de tantas capacidades tão de semelhanças na *plumagem* com que se *enrumpam*, quanto irmãsinhas no modo de ver as cousas conforme a vontade dos sete andares paliuuros ao serviço activo na *despesa* deste vasto navio em que nos achamos todos embarcados.

Eu lançar o ridiculo sobre a camara temporaria! Seria um louco se o tentasse!

Em meio do naufragio geral das consciencias como das instituições, do commercio como da lavoura, das artes como das letras, a camara temporaria é para mim, como o é para todos os brasileiros a suprema, senão a ultima de nossas esperanças.

Fôra d'ella, ou só via a gloria militar obnubrada nos hamidos serros da Tijuca, onde o Sr. Alencar ha bem pouco tempo ainda fez-se da noite para o dia consumado estadista, com as ligeiras preleções, que, em linguagem mística, deu-lhe a *purissima atmosphera* que demora ao pé dos *escarpados picos* do Corcovado e Pão d'Assucar.

Quem mais glorias pôde dar á nação que a actual camara dos Srs. deputados?

Dentro do paiz nenhum outro poder tão nobremente altivo mandará ao futuro, tão cheio de gloria, o nome brasileiro.

Fôra só temos o exercito: mas esse nada tem feito em bem de nosso e estar presente e do nosso renome, porque ainda não voltou aos patrios lares, e por consequente não está officialmente confirmado bravo, como os Srs. Caxias e Fonseca Costa para quem não ha mais paraguays a combater, nem louros a colher: elles vieram embora, logo venceram: isto não falha.

Sem embargo dos dissabores que me farão passar aquelles a quem pretendo

fazer conhecidos, continuarei a trazer de novo ao sol da publicidade os bellos rasgos de genio que eu sonhar desapercebidos no meio do actual indifferntismo pelas grandes ideias e sublimes creações, indifferntismo que nos ha de matar a todos, ou por cuja causa *fiar-mos todos partidos* na phrase energica do Sr. Antão, ministro da agricultura, commercio e obras publicas, a quem a inveja cognominou *capitão de bandeira*.

Entre os notaveis projectos apresentados, não discentos e votados na camara temporaria, um houve á que me referi na minha primeira carta, que passou sem nota da opinião publica e que no entretanto é a mais soberba concepção que se possa imaginar.

Refiro-me ao projecto do sabio Dr. Mello Moraes, lido ao que parece por poucos amadores, porque muita gente manifestou grande surpresa com a referencia por mim feita a esse monumento de saber e meditação.

Fago um serviço reproduzindo-o de novo.

Na primeira columna da quarta pagina do *Jornal do Commercio* de 8 do passado (primeira folha), lê-se o seguinte:

"Le-se e julga-se objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto:

REFORMA DOS ESTATUTOS DAS ACADEMIAS DO IMPERIO.

"A assembleia geral resolve:

"Art. 1.º Os individuos formados nas academias estrangeiras em medicina, cirurgia, partos, em direito ou em outras quaesquer faculdades, não as poderão exercer no Brasil sem fazerem exames vagos, em todas as materias de que se compuzerem os mencionados cursos nas academias ou escolas do Brasil.

"Art. 2.º Os que exercerem estas profissões sem titulos legalizados no Brasil pagarão para o thesouro publico 5000 de multa e soffrerão a pena de um anno de cadeia.

"Art. 3.º Nenhum estrangeiro poderá solicitar nos tribunaes do Brasil em negocios alieios de qualquer natureza que seja.

"Art. 4.º Os infractores incorrerão nas mesmas penas do art. 2.º

"Art. 5.º A junta central de hygie-ne publica creada pelo decreto n. 598 de 11 de setembro de 1850 fica abolida, e passarão as suas attribuições fiscaes para as camaras municipaes de suas respectivas localidades.

"Art. 6.º Os medicamentos officinaes nas pharmacias em todo o imperio, quer allopathicos quer homeopthicos

PARTE COMMERCIAL.

Tabella da partida e chegada das mallas das Agencias abaixo mencionadas.

S. FRANCISCO.

Parte da Capital nos dias 12 e 28. Chega a S. Francisco a 3 e 17.

Parte de S. Francisco nos dias 14 e 28. Chega a capital nos dias 10 e 24.

Esta linha comprehende mallas para S. Miguel, Tijucas, Porto Bello, Cambriú, Itajahy, Itapacorey e Barra-Velha. Nos dias 3 e 17 parte a malla de S. Francisco para a colonia D. Francisca.

LAGUNA.

Parte da Capital nos dias 3, 10, 18 e 26. Chega a Laguna a 5, 12, 20 e 28.

Chega a Capital nos dias 1, 8, 16 e 24. Parte da Laguna a 6, 14, 22 e 30.

Esta linha comprehende mallas para S. José e Garopaba, conduz correspondencias para Gambôa e Villanova. No mez de Fevereiro a partida da malla da Capital será no dia 25 e da Laguna para esta no dia 28.

TORRES.

Parte da Laguna nos dias 7 e 21. Chega a Torres a 10 e 24. Parte de Torres nos dias 11 e 25. Chega a Laguna a 17 e 28. Esta malla comprehende correspondencia para o Araranguá.

CAMBIOSE METAES

Sobre Londres 17 1/2—Onças 44\$000
Libras 13\$000

PREÇOS CORRENTES

Generos nacionaes			
Aguardente	Medida	400	500
Amendoim	Sacco	35000	45000
Arroz	"	115000	125000
Assucar branco	Arrola	65000	75000
Dito mascavo	"	35000	45000
Araruta	"	35000	45000
Café	"	65000	75000
Cal	Moio	245000	285000
Carne secca	Arrola	25000	35000
Cebô coado	"	75000	85000
Coarós	Libra	280	300
Farinha de mandioca	Sacco	35400	35500
Favas	"	35800	45000
Feijão	"	55500	65000
Goma	"	55000	65000
Graxa	Arrola	85000	95000
Milho	Sacco	65000	75000
Melado	Barril	95000	105000
Pranchões de cedro	Duzia	225000	245000
gitos de canella	"	235000	255000
Costadinho 20 palmos C. P.	Duzia	135000	145000

Toros de cedro de 20 palmos de 15 1/2	Um	125000	135000
Toros de Ipê e Cabruê de 4 palmos 1 1/2			
14 a 18	Um	65000	75000
Tapioca	Libra	40	50
Varas	Cento	165000	175000
Vigas de 25 a 30 palmos de 9 1/2	Uma	55500	65000
Ripas	Cento	65000	75000
Sualho garuba C. P.	Duzia	95000	105000
Taboado canella de 12 pal. de 25 a 30 pal. e 3 pol. de grossura	Duzia	385000	450000

Generos estrangeiros.			
Azeite doce	Pipa	4705000	4805000
" de peixe	Medida	15800	25000
Bacalhão	Tina	215000	255000
Cerveja	Duzia	75000	85000
Farinha de trigo	Barrica	305000	325000
Kerosene	Lata	215000	225000
Sal	Aлкеire	500	1500
Vinho tinto e branco	Pipa	2605000	2705000
		2705000	2805000



MOVIMENTO DO PORTO.

Entradas de 3 a 9 do corrente.

Dia 3.—Tejucas—hiate S. Egidio,

16 tons., m. D. J. dos Prazeres, e. farinha.

—Dito—oito Maria José, 41 tons., m. J. M. dos Santos, c. farinha.

6.—S. Francisco—dito Subtil, 133 tons., m. J. J. da Reza, c. genaros do paiz.

—Dito—dito Lucio, 23 tons., m. I. M. da Silva, c. varios generos do paiz.

—Itajahy—dito Amisado, 18 tons., m. J. V. de Amorim, c. taboado.

—Cambriú—dito Fraternidade, 27 tons., m. D. G. Cardozo, c. farinha.

—Rio de Janeiro—patacho Oliveira, 112 tons., J. F. da Silva, c. mercadorias.

Embarcações despachadas nos referidos dias.

Dia 3.—Itajahy—hiate Guilhermina, 18 tons., m. F. M. Dutra, c. lastro.

6.—Itajahy—hiate S. Egidio, 16 tons., m. D. J. dos Prazeres, c. lastro.

9.—Montevideo—lugar allemão Japon, 319 tons., m. P. C. Scharmberg, c. varios generos do paiz.

podendo ser avião por pharmaceuticos formados, e n'elles havendo em forma de homeopatia, se não elles formados, pelos poucos medicos homeopathicos, como responsaveis pelos curativos perante a lei.

"Art. 7.º Os infractores incorrerão nas mesmas penas do art. 2.º"

"Art. 8.º O pharmaceutico, quando administrar medicamentos por qualquer forma, sem prescripções do me. lico, ou se empregar por sua conta em curativos das enfermidades, vertendo o facto, incorrerá na pena do art. 2.º"

"Art. 9.º As casas de commercio, que tiverem dentro da cidade polvora, fósforos artificiaes, materias inflammaveis, depositos de building de vidros, fabricas de cellos, de selo incorrerão nas mesmas penas do art. 2.º"

"Art. 10.º O governo fica autorizado para determinar a licenca para habilitação exclusiva das mulheres publicas."

"Art. 11.º A policia ficara encarregada de fazer o regulamento respectivo."

"Art. 12.º A pessoa que comprar escravos para expulsa de prostituição pagará a multa de 5000 e um anno de cadeia."

"Art. 13.º Ficam abolidas as capitães dos portos bem como as visitas sanitarias feitas pelos medicos de saúde do porto, que ficarão a cargo das alfândegas."

"Art. 14.º Ficam revogadas as leis, decretos e disposições em contrario."

"Pelo da camara dos deputados, em 6 de Julho de 1869. — Dr. Alexandre José de Mello Moraes."

Continúa.

NOTICIARIO.

Da Côrte.— Desta procedencia chegou na tarde de 8 do corrente o paquete *Santa Cruz*, trazendo-nos das dat as até 6.

Recebemos as cartas de nosso correspondente da Europa e do Rio de Janeiro.

—No dia seguinte chegaram tambem da Côrte o *Paraná*, afim de conduzir os passageiros do *Guaporé*, e o transporte *Hapiçurá* com destino ao Paraguay.

Procição.—Teve lugar na quarta-feira, a trasladação em procissão de N. S. do Porto para a sua capella, acto este que foi immensamente concorrido.

Outra.—Domingo proximo terá lugar se o tempo permittir a condução da Cruz para o cemiterio da Irmandade de S. Joaquim, no cemiterio publico desta cidade.

Correspondencia.—Recebemos hontem a carta do nosso correspondente de Montevideo, datada de 26 do passado, anterior a ultima já publicada: pelo que deixamos de dal-a agora.

Corrigenda.—No *A pedido* da Inspectoria da Instrução publica impresso em nosso ultimo n. logo a principio, onde se lê—competente—leasse—completa—.

Commissão.—Chegou da Côrte o Engenheiro Dr. Francisco Antonio Fimenta Bueno, nomeado para proceder a diversos estudos e reparos na estrada de D. Francisca á provincia do Paraná.

A PEDIDO.

Instrução Publica.

Pela mesma nota das modificações, transcripta no ultimo n. desta folha,

conclue-se que ha com effeito perfeito desacordo entre o que se disse alli, e o Edital desta Inspectoria, publicado no n. 101. E a mim talvez cabia a imputação por menos explicito.

Entendi porem que prevenindo com muita antecedencia, precisamente, que duas escolas haviam sido mencionadas como vagas no 1.º Edital, e que posteriormente foram providas, bem como que uma outra das providas achava-se vaga, por exoneração dada ao professor, que tanto bastava para fazer-se neste sentido as alterações convenientes; enganei-me; mas o que estava em longe de pensar é que fossem ellas feitas de modo tal a figurarem como figurão simultaneamente n'um só Edital, e em diversa classificação, umas mesmas escolas, já e não providas já como vagas. E eis o que quiz remediar com a minha 1.ª declaração, que teve tambem por fim supprir a deficiencia do que a respectiva foi publicado por esta folha em seu n. 102. Com a segunda entendi apenas solicitar em tempo a substituição de duas palavras, nunca que fosse ella publicada como um appendice.

E cabe aqui rectificar outro sim que naquella declaração, onde se lê — não competente—deve lêr-se— não completa— que assim o escrevi.

Inspectoria Geral da Instrução publica da Provincia de Santa Catharina 10 de Setembro de 1868.

S. L. Falcão.

AGRADECIMENTOS.

Charles John Watson, vice-consul Britannico nesta provincia, por si, pelo capitão Richard Skinner e mais naufragados do brigue inglez *Anna Maria*, cordialmente agradecem ao Ilmo. Sr. 1.º tenente da armada, Arnaldo José Pinto de Serqueira, muito digno commandante do paquete *Guaporé*, o acto humanitario por S. S. praticado, salvando o referido capitão e mais seis pessoas da sua tripulação, os quaes encontraram no alto mar em uma lancha em que se haviam escapado do supradito brigue que, em viagem de Glasgow para Valparaizo, fôra a pique á 300 milhas ao mar do Rio Grande.

O tratamento prodigalizado pelo referido Sr. tenente Arnaldo aos infelizes naufragos está acima de todo o elogio e jamais por elles será olvidado.

Não tendo os referidos naufragos presentemente outro meio para testemunharem ao Sr. tenente Arnaldo o quanto lhe devem, e entendendo que um tal acto deve ter toda a publicidade, pedem a S. S. queira aceitar os seus protestos de eterna gratidão, e que lhes desculpem se com esta espontanea manifestação offenderem a sua modestia.

Cidade do Desterro, 6 de Setembro de 1869.

A sociedade dramatica particular, que deu o espetaculo na noite de 7 do corrente, faltaria a um sagrado dever se deixasse de manifestar o seu sincero agradecimento as pessoas que se prestaram a ajudar a para mais abrilhantar o dito espectaculo, assim como aos Srs. que emprestarão objectos de que necessitavam.

A mesma sociedade agradece igualmente aos espectadores que tanto os animaram com seus applausos.

Desterro, 8 de Setembro de 1869.

ANNUNCIOS.

ATTENÇÃO

Foi roubado na noite de 8 do corrente, por um marinheiro do brigue inglez *Fearless*, um bote pintado

de azul, com borda preta, mastro, vela e remos. Presumesse existir nas proximidades da barra do Sul. Gratificasse a quem o apprehender ou der noticia exacta no Vice-Consulado Inglez á rua do Principe n. 11 sobrado.

DEO GRATIA.

A meza da Irmandade do Glorioso São Joze, tendo de mandar celebrar no dia 12 do corrente, as 10 horas da manhã, uma missa ao mesmo Glorioso São Joze, e a tarde a trasladação da Cruz da igreja Matriz ao cemiterio da mesma Irmandade no cemiterio publico desta Capital convida a todos os irmãos e devotos para assistirem a esses actos para tornalos mais sollemnes.

Consistorio da Irmandade do Glorioso São Joze, em 9 de Setembro de 1869.

O Secretario

Olympiodos A. C. Pinto.

DENTISTA.

O Dr. C. C. Barrouin formado em medicina pela faculdade de Paris, sendo a sua especialidade exclusiva a arte dentaria, muito vantajosamente conhecido nas provincias de Bahia, Rio de Janeiro, Minas, São Paulo e Paraná, tendo sido estabelecido ha muitos annos no Rio de Janeiro á rua do Ouvidor n. 169; pelo proximo vapor *S. Vicente* chegará a esta capital para exercer a sua profissão e onde pretende fixar a sua residencia.

Colloca dentes por todos os systemas conhecidos com base de ouro ou de vulcanite etc. com a maior perfeição. Extração de dentes etc.

Metallisa os dentes com ouro purissimo, platina ou com uma massa inoxidavel que não imputasse na boca.

A operação de chumbar dentes não occasiona dor alguma, porque os dentes doloridos são curados antes de chumbados.

Executa tudo o que pertence a arte dentaria sem excepção alguma.

ATTENÇÃO!

Charles John Watson, mudou o seu escriptorio, para a rua do Principe n. 11—sobrado.

GRANDE BARATILHO

DE

VINHOS

RUA AUGUSTA 13.

Pelos preços abaixo mencionados até se acabar.

A dinheiro á vista no acto da compra Vinho tinto de Lisboa, superior em pipa a 2708000

Dito dito de Lisboa, superior em pipa a 568000

Dito dito da mesma qualidade, medidada a 18800

Dito dito mais baixo em barris de 568000

Dito dito da mesma qualidade, medidada a 18800

Dito dito em garrafa a 140

Dito branco superior em barris de 568000

Dito dito em medidada a 28000

Dito dito em garrafa a 560

Dito dito mais baixo em barris de 568000

Dito dito medidada a 18800

Dito dito em garrafa a 480

Dito Bordeaux, enarrafado a duzia a 68000

Antonio Rodrigues de Oliveira.

ALPISTA

240 réis a libra

LARGO DA PRAÇA N. 2 A

DEPOSITO

DA

REFINAÇÃO DE ASSUCAR

Mudou-se do n. 5 para debaixo do sobrado de n. 10 da rua do Livramento.

Grande Redução nos preços do assucar refinado a varejo a vontade do comprador (das 7 horas da manhã as 3 da tarde e das 4 as 6.

VENDAS A DINHEIRO.

1 arroba de P. qualidade 7,500 libra 240

1 dita de 2.ª dita 7000 libra 220

1 dita de 3.ª dita 6000, libra 200

1 dita de 4.ª dita 5000, libra 160

1 dita de 5.ª dita 4000, libra 140

Promette-se fazer maior redução nos preços logo que o assucar bruto baixe do preço actual.

Desterro, 6 de Setembro de 1869.

José de Oliveira Bastos.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado faz sciente a esta praça que por todo o mez de Setembro p. future, vai ao Rio de Janeiro tratar de seus negocios, por isso roga a todas as pessoas que se julgarem seus credores para que apresentem suas contas, que serão prontamente pagas antes de sua viagem.

Assim como tambem pede a todos os seus devedores que venhão seldar seus debitos o mais breve possivel.

Desterro 30 de Agosto de 1869.

Antonio Rodrigues de Oliveira.

VENDE-SE a casa n. 30 cita á rua do Vigario, d'esta cidade, com excellentes commodos para familia, e agua de beber e lavar: para tratar com a proprietaria na mesma casa.



Reg. Cathar. .

Sabbado 18 do corrente, sessão de eleições.

Desterro, 4 de Setembro de 1869.

O Secr. — Costa

Typ. da *Regeneração*. Largo do Palacio n. 32.